



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 2 /2019

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

-----Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove pelas 14,00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Carlos Alberto de Miranda-----

-----Rogério António Farinha Fernandes-----

-----Maria Manuela Farinha Nogueira-----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----

-----Jorge Manuel Marques Coluna-----

-----Mário Barata Simões-----

-----A Senhora Vereadora Cláudia Sofia Farinha André informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião, ao abrigo do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo comparecido a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira.-----

-----A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnica.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária:-----

-----**1 - Aprovação da Ata da reunião anterior.**-----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia".**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1. - Proposta de Voto de pesar pelo falecimento de familiar de trabalhador e ex-trabalhador- para aprovação. -----
- 3.2. - Proposta de Voto de pesar pelo falecimento de familiar de ex- trabalhador e trabalhador - para aprovação. -----
- 3.3.- Proposta de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas - Isenção - Férias Desportivas " Natal 2018 " - Proc.º 2019/900.10.001/2- para ratificação. -----
- 3.4.- Proposta de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Sócio Económicas - Artigo 14 do Regulamento Municipal - Proc.º 2019/650.20.301/1- para aprovação. -----
- 3.5.- Proposta de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económica - Proc.º 2017/650.20.301/5- para aprovação. -----
- 3.6.- Proposta de Participação financeira à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 - Proc.º 2019/300.10.007/1- para aprovação. -----
- 3.7.- Proposta de Participação financeira ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002/5- para aprovação. -----
- 3.8.- Proposta de Ação Social Escolar 2018 / 2019 - 1º CEB e EPE - Processo Fora de Prazo IX - Proc.º 2018/650.10.100/24 - para aprovação. -----
- 3.9.- Proposta do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2018- para aprovação. -----
- 3.10.- Proposta da Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos nº1- para aprovação. -----
- 3.11.- Proposta relativa ao ANO de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados. Decretos-Lei nº 97/2018,98/2018 de 27 de novembro de 2018; Decreto-Lei nº 100/2018 de 28 de novembro de 2018; Decretos-Lei nº 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018, 107/2018 de 29 de novembro de 2018. -----
- 3.12.- Proposta quanto ao acordo prévio relativo ao exercício das competências por parte da CIM do Médio Tejo, nos termos previstos na Lei nº 50/2018 de 16 de agosto de 2018 e concretizadas nos seguintes diplomas setoriais: Decreto-Lei nº 99/2018 de 28 de novembro de 2018;Decreto-Lei nº 101/2018,103/2018,102/2018 de 29 de novembro de 2018. -----
- 3.13.- Proposta sobre o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 4 G - para aprovação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----1 - **Aprovação da Ata da reunião anterior.**-----

-----Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 03-01-2019, foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal. -- Apresenta-se ainda a seguinte retificação: no Ponto 3.3. na proposta onde se lê: "...Processo 2018/650.10.100/657..." deve ler-se "...Processo 2018/650.10.100/132...", onde se lê "...Informação Técnica do Setor de Educação nº 190902, de 28 de dezembro de 2018", deve ler-se "... Informação Técnica do Setor de Educação nº 19902, de 28 de dezembro de 2018".-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a parte da ata relativa às intervenções dos membros da Câmara Municipal da reunião anterior.-----

-----A Senhora Vereadora Manuela Nogueira absteve-se por não ter estado presente na reunião. -----

-----2 - **Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----2.1 - **Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

-----Da relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

-----Que a equipa de natação do CCD da Sertã participou no 30º aniversário da ANIC (Associação de Natação do Interior Centro) em Campo Maior esteve representada por oito nadadores. Aos nossos oito jovens atletas medalhados as melhores felicitações. -----

-----Que a 26 de janeiro regressa ao Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã a 22ª edição do Torneio de Luis Gouveia. -----

-----Que teve lugar a 14 de janeiro, na Casa da Cultura da Sertã, o sorteio de cupões que apurou os vencedores do Concurso " Natal no Comércio Tradicional " promovido pela Câmara Municipal da Sertã e pela Aproser (Associação de Produtores do Concelho da Sertã ", que decorreu nos 150 estabelecimentos aderentes de 1 a 31 de dezembro de 2018. -----

-----2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----Nesta altura interveio o **Senhor Vereador Jorge Coluna** referindo-se a uma notícia publicada na comunicação social sobre " poupança da água ". Alguns Municípios apresentam uma grande diferença de valores entre o consumo da água e o pagamento da mesma às entidades reguladoras, apontam como principal causa o desperdício. -----

Quando é que se inicia o processo de substituição dos contadores inteligentes no Concelho? Relembrou que mais um verão se aproxima e a vila de Cernache do Bonjardim continua sem um estudo prévio sobre a escassez de água.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Para quando está previsto dar início ao processo de recrutamento dos fiscais municipais previsto no mapa de pessoal aprovado em reunião de Câmara? -----

-----O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos.-----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia"**.-----

-----**3.1. - Proposta de Voto de pesar pelo falecimento de familiar de trabalhador e ex-trabalhador – para aprovação.**-----

-----Proposta nº4/2019.-----

Considerando que: -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Deolinda dos Santos mãe da trabalhadora da Câmara Municipal Senhora D. Maria Amélia Santos Ferreira Leitão Fernandes e sogra do ex- trabalhador Senhor Joaquim de Jesus Fernandes.- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Voto de pesar.-----

-----**3.2. - Proposta de Voto de pesar pelo falecimento de familiar de ex-trabalhador e trabalhador – para aprovação;**-----

-----Proposta nº5/2019.-----

Considerando que: -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Carlos Lopes Mateus filho do ex-trabalhador da Câmara Municipal Senhor Henrique Alves Mateus e irmão do trabalhador Senhor Fernando Lopes Mateus.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

-----**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o voto de pesar.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----3.3.- Proposta de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas - Isenção - Férias Desportivas " Natal 2018 " - Proc.º 2019/900.10.001/2 – para ratificação; -----**

-----Proposta nº1/2019-----

Considerando que os principais objetivos das Férias Desportivas são:-----

- Colmatar a ausência de atividades orientadas para a ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens do Concelho da Sertã; -----
- Desenvolver a prática de atividades de animação desportiva e cultural, que de uma forma integrada e lúdica que pretendem despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade desportiva;-----
- Promover o contacto com a natureza, preservando o meio ambiente; -----
- Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da sua autoestima, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade; -----
- Fomentar a integração de todos os participantes através do seu envolvimento nas atividades culturais e lúdicas;-----

E considerando ainda:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socio económica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----
- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----
- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----
- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º2 do Art.º 23º e na alínea v) do n.º1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no já citado Regulamento. -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do art.º 35º da já citada Lei. -----

Propõe-se:-----

- Ratificar a isenção do pagamento de inscrição nas Férias Desportivas "Natal 2018" e respetivas refeições da seguinte munícipe, relativamente a sua educanda:-----

-----Nome: Sílvia Maria Vilela Alves Cardoso, Morada: Bairro José Farinha Tavares, 12 - 6100-016 Sertã, Educanda: Miriam Alexandra Cardoso Vilela Folgado.-----



5



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou ratificar a isenção do pagamento de inscrição nas Férias Desportivas “Natal 2018” e respetivas refeições à munícipe Sílvia Maria Vilela Alves Cardoso, referente à sua educanda Miriam Alexandra Cardoso Vilela Folgado, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.4.- Proposta de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Sócio Económicas - Artigo 14 do Regulamento Municipal - Proc.º 2019/650.20.301/1 – para aprovação; -----**

-----Proposta nº6/2019-----

Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais.-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento.-----

Propõe-se:-----

- O fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, tendo como limite máximo 5XSMN (600X5 = 3000,00€), ao seguinte requerente: José de Almeida Antunes - Nif:174581467 - Morada: Mercador - 6100-292 Cernache do Bonjardim. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, no montante máximo de 3000,00€ (três mil euros) ao Senhor José de Almeida Antunes, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.5.- Proposta de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económica - Proc.º 2017/650.20.301/5 – para aprovação;-----**

-----Proposta nº7/2019-----

Considerando:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento,-----

Propõe-se o seguinte: -----

- Comparticipação do valor da fatura /recibo apresentada até ao montante 1 000,00€ (mil euros), à seguinte requerente: Maria do Carmo da Conceição Monteiro, Nif: 138405565, Morada: Rua das Fontanheiras nº 17 – Codiceira, 6100-637 Sertã. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a comparticipação do valor da fatura/recibo no montante de 1,000,00€ (mil euros) à Senhora Maria do Carmo da Conceição Monteiro, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6.- Proposta de Comparticipação financeira à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 - Proc.º 2019/300.10.007/1- para aprovação;**-----

-----Proposta nº8/2019-----

Considerando que: -----

- Se torna imperioso liquidar a quota anual do compromisso do Município no âmbito da nossa participação na Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2; -----

- A Estrada Nacional 2, pela sua ímpar característica e diversidade, está a assumir em cada ano que passa uma projeção nacional e internacional de tal relevo, que importa acompanhar e fortalecer ainda mais as sinergias que daí advém; -----

- Esta Rota tem como principal matriz o turismo e captação de novos públicos, temos de realçar o impacto económico que já é evidente no concelho da sertã, ao nível do alojamento e da restauração; -----

- Está previsto no orçamento de 2019;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Esta competência está prevista na alínea o) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se:-----

- Seja aprovada a transferência de 1,200.00 €, referente à quotização do ano 2019 à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante de 1,200.00 € (mil e duzentos euros), referente à quotização do ano 2019 à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, nos termos da presente proposta.

**-----3.7.- Proposta de Comparticipação financeira ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002/5 – para aprovação; ----**

-----Proposta nº9/2019-----

Considerando que:-----

- O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã tem por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares;-----

-Se pretende a atribuição de uma comparticipação no valor anual de 120.000,00 €;-----

- Está previsto no Orçamento 2019 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto 2015/5011 a atribuição desta transferência;-----

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea p) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se que:-----

- Seja atribuída uma transferência financeira no valor de 120 000,00€ em 2019 ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares;-----

- Que a referida transferência seja paga em duodécimos.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência financeira no valor de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros) no ano de 2019 ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares, seja paga em duodécimos, nos termos da presente proposta.-----

**-----3.8.- Proposta de ação social escolar 2018 / 2019 - 1º CEB e EPE - Processo Fora de Prazo IX - Proc.º 2018/650.10.100/24 – para aprovação;-----**

-----Proposta nº10/2019-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando:-----  
- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----  
- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----  
- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 29 de junho de 2017 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar);--  
- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----  
- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou compartilhados a 50% (escalão A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----  
- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º CEB; -----  
- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 526, de 2019. ---  
Proponho: -----

- Com efeitos imediatos: - relativamente a novo processo do 1º CEB: - a aprovação do escalão 1 (ou A) à aluna Myra Macleod Conde – do 1º ano da EB de Pedrógão Pequeno - Processo 2019/650.10.100/3 e relativamente a novo processo da Educação Pré-Escolar: - a aprovação do escalão 1 (ou A) à criança Aalia Macleod Conde – da educação pré-escolar da EB de Pedrógão Pequeno - Processo 2019/650.10.100/5. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o escalão 1 à aluna Myra Macleod Conde do 1º ano da EB de Pedrógão Pequeno e à criança Aalia Macleod Conde da educação pré-escolar da EB de Pedrógão Pequeno, nos termos da informação técnica nº 526 do Setor da Educação e da presente proposta. -----

-----**3.9.- Proposta do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2018 – para aprovação;** -----

-----Proposta nº11/2019.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

-O saldo de gerência orçamental, no valor de 521 074,75 €, relativo a 2018 está apurado através do mapa fluxos de caixa em anexo, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas. -----

-O saldo transitado da gerência anterior é constituído pela diferença entre as disponibilidades reais, ou seja, as receitas municipais cobradas por conta do orçamento do município no ano anterior e os pagamentos efetuados por conta do mesmo orçamento. -----

-De acordo com o estipulado no 2.6.1 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro a utilização deste saldo de gerência depende da aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior. -----

Proponho que: -----

- Se aprove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2018 para incorporação do saldo de gerência no orçamento de 2019, nos termos do estabelecido no Anexo I, na alínea i) nº1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico do ano de 2018 para incorporação do saldo de gerência no orçamento do ano de 2019, nos termos da presente proposta. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**-----3.10.- Proposta da Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos nº1 – para aprovação; -----**

-----Proposta nº12/2019.-----

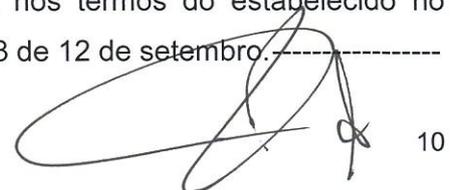
Considerando que: -----

- A incorporação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2018 prevê de acordo com o ponto 8.3 do POCAL uma revisão orçamental acrescentando valor às previsões iniciais da receita como contrapartida do aumento da despesa respeitando o princípio do equilíbrio. -----

- É indispensável a inclusão da rubrica 16.01.01 - Saldo Orçamental – Na posse do serviço no Orçamento da Receita, que prevê a receita resultante da incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 521 074,75€ (quinhentos e vinte e um mil e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) expresso no mapa de fluxos de caixa. -----

Proponho que: -----

- Se aprove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara a Revisão nº1 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do estabelecido no Anexo I, na alínea a) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----





MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Revisão nº1 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da presente proposta. -----  
Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**-----3.11.- Proposta relativa ao ANO de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados: Decretos-Lei nº 97/2018, 98/2018 de 27 de novembro de 2018; Decreto-Lei nº 100/2018 de 28 de novembro de 2018; Decretos-Lei nº 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018, 107/2018 de 29 de novembro de 2018. -----**

- a) Decreto-Lei nº 97/2018 de 27 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; -----
- b) Decreto-Lei nº 98/2018 de 27 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;-----
- c) Decreto-Lei nº 100/2018 de 28 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; -----
- d) Decreto-Lei nº 101/2018 de 29 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça;-----
- e) Decreto-Lei nº 103/2018 de 29 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;---
- f) Decreto-Lei nº 104/2018 de 29 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;-----
- g) Decreto-Lei nº 105/2018 de 29 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----
- h) Decreto-Lei nº 106/2018 de 29 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; -----
- i) Decreto-Lei nº 107/2018 de 29 de novembro de 2018 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; -----

-----Proposta nº13/2019.-----

-----Considerando: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

I – O teor da 1ª Recomendação constante do documento que ora se anexa [MINUTA DA ATA nº 1 do Grupo de Trabalho – Descentralização/Transferências de Competências] com o qual se concorda e cuja recomendação a seguir se transcreve:-----

“Tendo em conta que neste momento ainda se desconhecem as implicações e as responsabilidades futuras que a nível financeiro, recursos humanos e organizacionais estão subjacentes a cada uma das áreas de competências transferidas, mesmos nos diplomas sectoriais já aprovados e acima mencionados, é entendimento deste Grupo de Trabalho que não estão assim reunidas as condições essenciais para o exercício de tais competências por parte do Município da Sertã, razão pela qual a maioria dos membros que compõem este Grupo de Trabalho (com exceção da Sr.ª Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes) recomenda ao Município da Sertã que, na defesa dos interesses desta autarquia e dos seus munícipes, não deve aceitar no ano de 2019 o exercício de nenhuma das competências consignadas nos diplomas sectoriais já aprovados e acima mencionados e consequentemente deve comunicar à DGAL no prazo legal a não-aceitação do exercício tais competências no ano de 2019;”-----

De referir que a Sr.ª Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, discordou de tal recomendação porque no seu entender a mesma não deveria abranger a totalidade dos ditos diplomas sectoriais e deveria ser feita caso a caso, ou seja, diploma a diploma;” -----

II – O teor da comunicação da DGAL de 13 de dezembro e o Mapa resumo dos prazos para a comunicação à DGAL das Deliberações tomadas ao abrigo da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto que ora se anexam;-----

Propõe-se que:-----

- Seja aprovada e submetida á apreciação da Assembleia Municipal, a seguinte proposta:----

1- NÃO ACEITAÇÃO do exercício das competências previstas na Lei quadro e nos decretos-leis setoriais acima mencionados no ANO de 2019;-----

2 – Comunicar à DGAL no prazo constante do Mapa resumo acima mencionado a presente deliberação.-----

-----Colocada à discussão pelo Senhor Presidente, solicitou intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna** que apresentou Declaração de Voto, que se passa a transcrever: --

-----“Declaração de Voto -----

O processo de transferência de competências do estado central para as autarquias locais prevê que estas podem assumir as novas competências de forma faseada até 2021. -----

Com esta reforma, cumprem-se os objetivos de maior proximidade, maior eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados aos cidadãos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

A transferência das novas competências não pode pôr em causa a natureza pública das políticas e deve garantir a universalidade do serviço público e a igualdade de oportunidades no acesso ao mesmo. -----

Garante igualmente os necessários recursos financeiros, patrimoniais e humanos. -----

A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa. -----

Foram aprovados os seguintes:-----

Decreto-Lei n.º 97/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres-----

Decreto-Lei n.º 98/2018 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo. -----

Decreto-Lei n.º 99/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística. -----

Decreto-Lei n.º 100/2018 -Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.-----

Decreto-Lei n.º 101/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça. -----

Decreto-Lei n.º 102/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento. -----

Decreto-Lei n.º 103/2018 -Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários. -----

Decreto-Lei n.º 104/2018 -Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.-----

Decreto-Lei n.º 105/2018 -Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação. -----

Decreto-Lei n.º 107/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.-----

Considerando que não são conhecidos os valores a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que financiam as novas competências. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que é necessário dotar os diversos regulamentos municipais e a adotar a estrutura municipal no que concerne aos recursos humanos de modo a gerir com maior eficácia esta delegação de competências. -----

Voto a favor da proposta apresentada de adiar a aceitação da execução das competências municipais. -----

Sertã, 17 de Janeiro de 2019” -----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Miranda** questionou o porquê da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, não tomou uma posição sobre a descentralização.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que a ANMP emitiu parecer favorável a esta legislação.

Neste seguimento apresentou Declaração de Voto, que se passa a transcrever:-----

----- “Declaração de Voto-----

Ponto 3.11 – Proposta relativa ao ano de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as autarquias locais. -----

1 – Somos genericamente favoráveis à transferência de competências para o Município; ----

2 – Recordamos que este processo de transferência de competências foi viabilizado por acordo Parlamentar entre o PS e o PSD e correspondendo à vontade de uma vasta maioria no parlamento, e de grande parte da sociedade civil; -----

3 – Os municípios, incluindo o da Sertã, sempre se bateram pela transferência de mais competências. -----

4 – Os Decretos-Lei ora apresentados têm o aval da ANMP. -----

5 – Consideramos urgente a transferência de algumas das competências, por permitirem uma ação mais eficaz da Câmara Municipal no desenvolvimento do seu Município;-----

6 – Como todos os demais senhores Vereadores, também temos dúvidas sobre a operacionalização de algumas das transferências; -----

7 - Consideramos, todavia, que não faz sentido a apreciação em bloco de todas as transferências de competências, uma vez que são realidades independentes e situações distintas. -----

Por tudo isto, votamos Contra a proposta em apreciação, por considerarmos que a votação deveria ser feita Diploma a Diploma, o que permitiria viabilizar desde já algumas competências importantes para bem-estar das populações e para o desenvolvimento do Município.-----

Os Vereadores do Partido Socialista.”-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto de Miranda e Cristina



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Alexandra dos Reis Nunes aprovar a não-aceitação do exercício das competências previstas na Lei-quadro e nos decretos-leis setoriais acima mencionados no ano de 2019. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade:- Submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal.-----

- E comunicar à DGAL a presente deliberação.-----

-----**3.12.- Proposta quanto ao acordo prévio relativo ao exercício das competências por parte da CIM do Médio Tejo, nos termos previstos na Lei nº 50/2018 de 16 de agosto de 2018 e concretizadas nos seguintes diplomas setoriais: Decreto-Lei nº 99/2018 de 28 de novembro de 2018, Decreto-Lei nº 101/2018, 103/2018, 102/2018 de 29 de novembro de 2018.**-----

a) Decreto-Lei nº 99/2018 de 28 de novembro de 2018: Transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo; -----

b) Decreto-Lei nº 101/2018 de 29 de novembro de 2018: Transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----

c) Decreto-Lei nº 103/2018 de 29 de novembro de 2018: Transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários; -----

d) Decreto-Lei nº 102/2018 de 29 de novembro de 2018: Transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento. -----

-----Proposta nº14/2019.-----

Considerando:-----

-----O teor da minuta da Ata nº 1/2019 do Conselho Intermunicipal da CIM do Médio Tejo;

-----O teor da 4ª Recomendação constante da referida ATA nº 1 do Grupo de Trabalho – Descentralização/Transferências de Competências- com o qual se concorda e cuja recomendação a seguir se transcreve:-----

**“4ª Recomendação** – Seguidamente foram apreciadas as deliberações tomadas pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Médio Tejo na Reunião Extraordinária de 10 de janeiro de 2019 e constantes da respetiva ata nº 01/2019, após o que por unanimidade dos membros que compõem o Grupo de Trabalho foi recomendado ao Município da Sertã que antes de submeter á consideração dos respetivos órgãos municipais tal Acordo Prévio sobre o exercício efetivo das referidas competências por parte da CIM do Medio Tejo, seja solicitado a esta Comunidade Intermunicipal que elabore e forneça a esta autarquia um



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município em consequência desde acordo prévio;" -----

Propõe-se que:-----

- Não deliberar por ora sobre o Acordo Prévio relativo ao exercício das competências por parte da CIM do Médio Tejo e que seja solicitado a esta Comunidade Intermunicipal o referido Quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã em consequência deste acordo prévio; e que somente após isso seja reagendado este ponto para apreciação dos órgãos executivo e deliberativo desta autarquia,

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não deliberar por ora sobre o Acordo Prévio relativo ao exercício das competências por parte da CIM do Médio Tejo e que seja solicitado a esta Comunidade Intermunicipal o referido Quadro sobre todas as responsabilidades e custos que serão imputados ao Município da Sertã em consequência desde acordo prévio; e que somente após isso seja reagendado este ponto para apreciação dos órgãos executivo e deliberativo desta autarquia.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade comunicar à CIM do Médio Tejo a presente deliberação.-----

**-----3.13.- Proposta sobre o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 4 G- Proc.º 2019/650.10.101/1. -----**

-----Proposta nº15/2019.-----

Considerando que:-----

- A Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, procede à criação da 4.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) e aprova o respetivo Regulamento Específico;-----

- Aquele Programa tem como objetivo promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social;-----

- Nos termos do n.º 2 do Artigo 2.º da referida Portaria, foi publicado o Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o concelho da Sertã é um dos territórios elegíveis no âmbito do Programa CLDS-4G;-----

- A Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que atua na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, responsável, entre outros, por assegurar a coordenação administrativa e financeira do Programa;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Nos termos do n.º 1 do Artigo 10.º da citada Portaria, compete à Câmara Municipal a seleção da ECLP; -----

- Nos termos do n.º 3 do Artigo 13.º da mesma Portaria, compete ainda à Câmara Municipal a seleção do coordenador técnico para o respetivo CLDS-4G, que cumpra os requisitos previstos no Artigo 12.º daquele diploma legal; -----

Propõe-se:-----

- A designação da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, como Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS-4G. -----

- Que a parceria para o desenvolvimento do CLDS-4G seja constituída pela seguinte Entidade Local Executora das Ações: Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã.-----

- A designação da Dr.ª Teresa Isabel Martins Aires como coordenadora técnica do CLDS-4G. -- -----

-----Posta à discussão: Interveio a Senhora Vereadora Cristina Nunes conforme documento que se transcreve: questionando o que aconteceu ao CLDS 3G? Porque é que era o Centro de Assistência Social do Troviscal e não era a Pinhal Maior?- E porque é que não continua a ser o Centro de Assistência Social do Troviscal como entidade coordenadora no CLDS4G? Nos primeiros 2 projetos CLDS, a entidade principal foi sempre a Pinhal Maior (na época do executivo socialista) e nunca ocorreram problemas de maior, nem preocupações por parte do executivo de então de não ser o 'detentor' do controlo das ações. Para constituir o CLDS 3G, o executivo PSD afastou de modo perentório a Pinhal Maior e forçou a Direção do Centro de Assistência Social do Troviscal a aceitar liderar o projeto, para ficarem descansados que a CM os apoiaria. Com esta entidade, teriam o pseudo-controlo nas mãos. Ao longo destes anos o Troviscal, só recebeu um 1º Reembolso da Segurança Social. Isto é, não receberam mais reembolso nenhum desde 2017. Aguardam receber da Segurança Social mais de uma centena de milhares de euros.-----

Quando surgiram os problemas, o tal apoio prometido pela Câmara Municipal falhou! Foram vários os contatos que a Direção do Troviscal encetou junto do senhor Presidente para que conjuntamente fosse arranjada uma solução até receberem a verba garantida. Fosse sob a forma de subsídio, fosse na forma de empréstimo. A resposta foi sempre a mesma: já tinha apoiado o Troviscal e não podia voltar a apoiar. Curiosamente o Senhor Presidente não deu a mesma resposta ao Centro de Assistência do Marmeleiro e concedeu duplo subsídio (50 mil de uma vez e 40 mil de outra), numa situação completamente diferente, visto tratar-se de uma necessidade para efeitos de regularização de um empréstimo bancário contraído por aquela entidade. E concedeu 40mil euros sem problemas à Santa Casa da Misericórdia da

17



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Sertão, para obras, quando até tinham liquidez mais do que suficiente em conta bancária. Relembro que o Troviscal vai receber a verba da Segurança Social e que ao longo destes meses sempre garantiu o pagamento dos salários de todos os funcionários. Não houve uma palavra à Direção do Troviscal, a informar desta alteração de entidade Coordenadora. Tiveram que se render às evidências e considerar novamente a Pinhal Maior. Mas definindo uma entidade parceira que sirva de controlo da Câmara perante a Pinhal Maior – o CCD. Nada temos contra a Pinhal Maior e o CCD. E os 5 técnicos que trabalharam estes anos no CLDS 3G e que neste momento encontram-se desempregados? Voltam a integrar o CLDS 4G? Não, o senhor Presidente não pode garantir que eles continuem no CLDS, porque a entidade agora é a Pinhal Maior e eles têm a autonomia para selecionar quem bem entenderem, sem necessidade de procedimento concursal. Qual a razão da proposta para a Coordenação não ser a mesma pessoa que já Coordenava o 3G? Então foi indicada pelo senhor Presidente antes e agora já não serve? Obviamente que é uma proposta meramente política. É mais uma nomeação política deste executivo de modo a resolver uma questão pessoal. A proposta para Coordenadora do CLDS 4G, a Dr.<sup>a</sup> Teresa Aires, que era até há muito pouco tempo, Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei. Votamos Contra, visto para nós não reunir as condições para este cargo.” -----

-----O **Senhor Presidente** esclareceu que reuniu com o Centro de Assistência Social do Troviscal, Entidade Coordenadora do CLDS – 3G e informaram que não tinham capacidade financeira para prosseguir o trabalho, terminando em 31 de dezembro de 2018. -----

A Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul mostrou-se disponível para ser a Entidade Coordenadora. Pareceu-lhe bem que os técnicos adstritos ao Programa CLDS – 3G prosseguissem no próximo projeto dado a sua experiência. -----

A coordenadora técnica do CLDS - 4G deve ser uma pessoa que tenha mais experiência na área social e a designada iria receber subsídio de desemprego durante 2 anos. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto de Miranda e Cristina Alexandra dos Reis Nunes aprovar a Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS-4G a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, como Entidade Local Executora das Ações o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão e para coordenadora técnica do CLDS-4G a Dr.<sup>a</sup> Teresa Isabel Martins Aires. -----

-----**Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15.30h da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador. -----

Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes